

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
NAZARÉ DO PIAUÍ



DECRETO nº 008/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o isolamento social e a vigência dos decretos que especifica, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nazaré do Piauí-PI,

CONSIDERANDO a necessidade e os interesses da administração pública municipal no resguardo da incolumidade pública;

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto Estadual Nº 18.984, de 20 de maio de 2020.

DECRETA:


Art.1º - Fica determinada a prorrogação do Isolamento Social no município de Nazaré do Piauí até o dia 07 de junho de 2020.

Art.2º Fica determinada a prorrogação das medidas excepcionais determinadas por este Decreto, bem como pelo Decreto nº 004, de 23 de março de 2020, e o Decreto nº 006, de 04 de maio de 2020 permanecem em vigor até 07 de junho de 2020.

Art.3º - Fica proibida a entrada e comercialização (venda) neste município, de proprietários vindos de outras cidades ate posterior revogação dessa determinação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, em 21 de maio de 2020.


Prefeito Municipal
RAIMUNDO NONATO COSTA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGENCIA
PARA O ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO
HUMANA PELO COVID-19**

PREFEITO
Raimundo Nonato Costa
VICE PREFEITA
Maria Das Dores Monteiro Freire Da Silva
SECRETARIO DE SAUDE
Francisca Maria Costa e Silvia
DIRETORA DO HOSPITAL ESPERANÇA GARCIA
Islany de Macedo

COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA
Antônio Francisco Gonçalves

COORDENADORA DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Jose Daguia Saraiva

COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA
Maria do Carmo Sousa

COORDENADORA DO SAMU
Mirian Almeida Martins de Sousa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Islany Macedo

ASSESSORA TECNICA
Danusa de Araujo Felinto

PLANO DE CONTINGENCIAMENTO –23 DE MARÇO DE 2020

Orientações para o Serviço de Saúde de Nazaré do Piauí medidas a serem adotadas durante o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados pelo Novo Coronavírus (covid-19).

Sumário

1- INTRODUÇÃO	4
2- OBJETIVO	4
3- CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4
3.1 Período de Incubação	4
3.2 Período de Transmissibilidade	4
4- PREVENÇÃO E CONTROLE	5
5- ATENDIMENTO E TRATAMENTO	5
6- MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS	6
7- DIAGNÓSTICOS	7
7.1 Diagnóstico Clínico	7
7.2 Diagnóstico Laboratorial	7
8.3 Diagnóstico Diferencial	7
8- TRATAMENTO	8
9- COMPLICAÇÕES	8
10- CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	9
11-NOTIFICAÇÃO E REGISTRO.....	11
12-ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID- 19 PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.....	12
REFERENCIA	
ANEXO	



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



1- INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada de um conjunto de casos de pneumonia de causa desconhecida detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 07 de Janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o

sequenciamento genético, denominando-o covid-19.

Seguindo a recomendação do seu Comitê de Emergência, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto do Novo Coronavírus (covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Diante do cenário de expansão do Novo Coronavírus (covid-19), no dia 11 de março de 2020, a OMS declarou estado de Pandemia. No entanto, vale destaque que as medidas de prevenção continuam sendo a principal estratégia de enfrentamento da situação.

2- OBJETIVO

Apresentar as orientações para o Serviço de Saúde de Nazaré do Piauí –PI quanto às medidas para identificação, notificação e as medidas para atendimento em tempo oportuno para casos suspeitos ou confirmados pelo Novo Coronavírus (covid-19).

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 Período de Incubação

O período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 12 dias.

3.2 Período de Transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas, dados preliminares do Novo Coronavírus (covid-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

4-PREVENÇÃO E CONTROLE

4.1 Precauções

A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar ser exposto ao vírus. Um estudo publicado no periódico científico Journal of Hospital Infection descobriu que o Coronavírus é capaz de sobreviver **até 9 dias fora** do corpo da pessoa infectada. As análises mostraram que as cepas do vírus conseguem resistir estando em contato com superfícies de vidro, plástico ou metal, desde que mantidas em temperatura ambiente. Isso significa que se uma pessoa saudável entrar em contato com direto com essa superfície nesse período, ela corre o risco de ser infectada.

O Ministério da Saúde recomenda ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- ✓ Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo **menos 20 segundos**. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- ✓ Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- ✓ Ficar em casa quando estiver doente;
- ✓ Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- ✓ Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

5 ATENDIMENTO E TRATAMENTO

Caso Suspeito

Situação 1: Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

Situação 2: Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (covid-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; **OU**

Situação 3: Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (covid-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

CONTATO PRÓXIMO

Entende-se como contato próximo uma pessoa envolvida em qualquer uma das seguintes situações:

1. Estar a dois metros de um paciente com suspeita de caso por covid-19, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou aeronaves ou outros meios de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
2. Cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver em uso do EPI recomendado.

6 MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS

O espectro clínico da infecção por Coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Os sinais e sintomas clínicos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. Em avaliação recente com 99 pacientes internados no hospital de Wuhan (China), aponta-se maior taxa de hospitalização em maiores de 50 anos, sexo masculino.

Os principais sintomas foram febre (83%), tosse (82%), falta de ar (31%), dor muscular (11%), confusão (9%), dor de cabeça (8%), dor de garganta (5%), rinorréia (4%), dor no peito (2%), diarreia (2%) e náusea e vômito (1%). Segundo exames de imagem, 74 pacientes (75%) apresentaram pneumonia bilateral, 14 pacientes (14%) apresentaram manchas múltiplas e opacidade em vidro fosco e 1 paciente (1%) evoluiu com pneumotórax.

7 DIAGNÓSTICOS

7.1 Diagnóstico Clínico

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado nos casos de Influenza. O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico.

É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal seja questionado o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

7.2 Diagnóstico Laboratorial

De uma forma geral, o espécime preferencial para o diagnóstico laboratorial é a secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia). O diagnóstico laboratorial específico para Coronavírus inclui as seguintes técnicas: Detecção do genoma viral por meio das

(Continua na próxima página)



técnicas de RT-PCR em tempo real e Sequenciamento parcial ou total do genoma viral nos laboratórios parceiros do Ministério da Saúde.

7.3 Diagnóstico Diferencial

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros Coronavírus, entre outros.

8- TRATAMENTO

Até o momento não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (covid-19). No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas, para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo, uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos), uso de umidificadores de ambiente, repouso e maior ingestão hídrica. No atendimento, deve-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. **Em caso de suspeita para Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo de tratamento de Influenza.**

9- COMPLICAÇÕES

As complicações mais comuns são Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG (17-29%), lesão cardíaca aguda (12%) e infecção secundária (10%). Até o dia 12 de Março de 2020, foram confirmados 128.517 casos de infecção por covid-19 no mundo com 4.743 óbitos.

10 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

GRAVIDADE	QUADRO CLÍNICO	CONDUTA
VERDE	Indivíduo com suspeita ou confirmação, estável, sem sinais de piora do estado clínico*	Acompanhamento em domicílio (isolamento domiciliar), com orientações sobre precauções respiratórias e sinais de agravamento, e supervisão da equipe das Unidades Básicas de Saúde diariamente
AMARELO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (dispneia; desconforto respiratório; saturação de O ₂ menor que 95%; ou exacerbação de doença preexistente) e fatores de risco**	Encaminhamento para o Hospital de referência via SAMU
VERMELHO	Indivíduo com suspeita ou confirmação, com sinais de gravidade (choque; disfunção dos órgãos vitais; insuficiência respiratória; ou instabilidade hemodinâmica)	Encaminhamento para o Hospital de referência via SAMU

*Sinais de piora do estado clínico: persistência ou agravamento da febre por mais de três dias; miosite comprovada por CPK (≥ 2 a 3 vezes); desidratação e, em crianças, exacerbação dos sintomas gastrointestinais.

**Fatores de risco: gestantes; puérperas (até duas semanas após o parto); crianças <5 anos; adultos (≥ 60 anos); pneumopatias (incluindo asma); cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica); doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme); distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus); transtornos neurológicos e do desenvolvimento que possam comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção congênita, lesões medulares, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, AVC ou doenças neuromusculares); imunossupressão (medicamentos, neoplasias, HIV/aids); nefropatias e hepatopatias; obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal -IMC ≥ 40 em adultos); pacientes com tuberculose de todas as formas.

RECOMENDAÇÕES PARA PESSOAS QUE PREENCHAM A DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

1. Indivíduos que chegarem às Unidades Básicas de Saúde com suspeita de infecção por Coronavírus devem ser acolhidos e classificados por risco conforme Protocolo de Tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

2. Nos casos sem gravidade clínica classificados como "verde", o profissional deve notificar imediatamente à vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde por meio do número de telefone (86) 3216-3606 / (86) 99466-4030. Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa.

O paciente classificado como "verde" ficará em isolamento domiciliar, porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (covid-19) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento. Será ofertada máscara cirúrgica para uso domiciliar para todos os contactantes que residem com o caso suspeito até o resultado do exame vírus covid-19 ser disponibilizado.

3. **Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica** desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento ou retorno ao domicílio (casos de isolamento domiciliar);

4. Os profissionais que entrarem em contato com pacientes (suspeito ou confirmado para covid-19) em isolamento domiciliar devem utilizar EPI tais como máscara cirúrgica/ N95, avental descartável e luvas

5. Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização (antes de tocar o paciente —antes de realizar procedimento limpo/asséptico —após o risco de exposição a fluidos corporais ou excreções —após tocar o paciente —após tocar superfícies próximas ao paciente);

6. Provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel, EPI e higienizantes para o ambiente;

7. Nos casos com gravidade clínica, classificados como "amarelo" ou "vermelho", o profissional deve **notificar imediatamente à vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde por meio do número de telefone (86) 3216-3606 / (86) 99466-4030** e acionar o SAMU para realizar o transporte do paciente com suspeita de infecção por Coronavírus para o Hospital de Referência.

Os contatos próximos deste paciente deverão ser acompanhados e monitorados pela equipe da UBS e da Vigilância Epidemiológica quanto à apresentação de sinais e sintomas; e na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (covid-19) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas; e na presença de sinais e sintomas, orientar que procure o serviço de saúde para avaliação e encaminhamento. **Será ofertada máscara cirúrgica para uso domiciliar para todos os contactantes que residem com o caso suspeito.**

8. Para o transporte e atendimento pré-hospitalar móvel do SAMU deve ser disponibilizado máscara cirúrgica para os pacientes e acompanhantes; os profissionais do SAMU devem estar equipados com os EPI preconizados pela ANVISA, tais como óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável e luva de procedimento; máscara N95; garantir a ventilação da ambulância durante o transporte; e **limpar e desinfetar todas as superfícies internas da ambulância após a realização do atendimento, utilizando álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, conforme Procedimento Operacional Padrão-POP, utilizado na rotina do serviço.**

11- NOTIFICAÇÃO E REGISTRO

A Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19) é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso.

Todos os casos suspeitos devem ser informados a Secretaria Municipal de Saúde/vigilância epidemiológica, por meio telefone, (89) 99426-8642 para avaliação conjunta do caso, triagem e definição da conduta.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Além disso, os profissionais podem entrar em contato com o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS) para dúvidas através do telefone (86) 3216-3606 / (86) 99466-4030.

Código para registro de casos

CID 10 -Infecção humana pelo novo Coronavírus (covid-19): o código para registro de casos, conforme as definições, será o B34.9 –Infecção por Coronavírus de localização não especificada.

12- ORIENTAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS - COVID- 19 PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

As medidas são válidas enquanto permanecer a emergência estabelecida pelo Decreto Municipal N° 032, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-2019) no município de Nazaré do Piauí – PI. As orientações dividem-se em itens relacionados tanto aos cuidados voltados a prevenção quanto aos cuidados envolvendo o fluxo e o atendimento de pacientes com que buscarem os serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária em Saúde do Município de Nazaré do Piauí – PI.

I. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

1. Toda Unidade Básica de Saúde (UBS) é porta de entrada para pacientes que apresentarem síndrome gripal ou que necessitem de atendimento não eletivo, devendo ser observado pelos integrantes das equipes de saúde e demais servidores as seguintes rotinas:

1.1 **Todos devem orientar a população que apresente sintomas gripais leves (tosse, coriza, dor de garganta, mal estar e sem dificuldade respiratória) a permanecerem em isolamento domiciliar.** Assim, **somente nos casos de dúvidas e sintomas de síndrome gripais moderados ou graves como (febre > 37,8°, acompanhada de tosse seca ou com secreção) o usuário deve ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde - UBS** mais próxima de sua residência, evitando com isso, aglomerações desnecessárias em Hospitais e unidades de saúde;

1.2 Caso o paciente apresente sintomas de síndrome gripal considerados **graves (dispnéia, insuficiência respiratória)**, este deverá ser encaminhado ao Hospital de Referência (HRTN).

1.3 Suspender atendimentos odontológicos agendados e de demanda espontânea, com exceção das situações comprovadamente urgentes, devendo os profissionais permanecerem nas unidades conforme cronograma de trabalho;

1.4 Suspender atendimentos multiprofissionais de fisioterapeuta e nutricionista por grupos prioritários para evitar aglomerações.

1.5 Não programar nenhum tipo de atividade coletiva que possa formar aglomerações;

1.6 As receitas para medicamentos com a expressão de "uso contínuo" terão seu prazo de validade ampliado para 90 (noventa) dias. Medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos permanecem seguindo a legislação específica;

1.7 Manter acessível e de fácil visualização o **fluxograma** para casos suspeitos de Covid19 na Atenção Primária;

1.8 O atendimento das ESF de Zona Rural ocorrerá na UBS da área conforme serão reduzidas, apenas para os casos impossibilitados de irem a unidade de Saúde Central;

1.19 Os Agentes Comunitários de Saúde manterão suas atividades realizando as visitas.

1.20 As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde serão realizadas conforme a necessidade, priorizando os grupos prioritários, podendo ser usados outros meios de comunicação para realização de cadastros.

1.21 Os agentes comunitários de saúde irão agendar as vacinas da campanha contra H1N1, conforme cronograma disponibilizados com objetivo de reduzir a aglomerações.

1.22 Todas as atividades das ESF relacionadas ao alcance de metas de cadastramento e de desempenho estão suspensas enquanto durar o Plano de Contingência de enfrentamento ao coronavírus;

1.23 Manter no formato de agendamento as consultas de pré-natal;

1.24 Manter em funcionamento sala de procedimentos e sala de vacina. A sala de nebulização deverá funcionar com a janela aberta, com ventiladores e/ou ar condicionados desligados e porta fechada;

1.25 Suspender agendamentos e realização de consultas médicas especializadas;

1.26 Suspender a regulação de exames, e consultas a especialidades seja em Teresina ou Floriano

1.27 Estão autorizadas reuniões técnicas de profissionais e trabalhadores de saúde com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde quando se tratar de ações voltadas ao enfrentamento do coronavírus;

1.28 Comunicar e orientar claramente a população os motivos do cancelamento das consultas eletivas;

1.29 **Recomendar fortemente aos usuários habituais das UBS que só procurem o serviço em casos de doenças agudas ou crônicas** descompensadas que necessitam de consulta imediata;

1.30 Suspender os atendimentos da academia de saúde, e reabilitação

1.31 Os profissionais de saúde acima de 60 anos serão liberados, conforme classificação de risco para COVID-19, estabelecida pelo Ministério da Saúde

II. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS - CONFORME CRITÉRIOS ATUALIZADOS DEFINIDOS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA:

a) Orientar quanto ao uso de máscara cirúrgica somente para **paciente com sintoma respiratório mesmo sem histórico de viagem ou suspeita de COVID-19**;

b) Priorizar o atendimento de pacientes com sintomas respiratórios. Dentre esses, priorizar o atendimento de idosos e crianças.

d) Ao suspeitar de caso – mediante critérios clínico-epidemiológico, fazer contato com CIEVS-PI para discussão, classificação da suspeita e notificação do caso e para orientações adicionais (site: <http://portal.saude.pi.gov.br>, e-mail: cievs@saude.pi.gov.br, telefone (86) 3216-3606 / (86) 99466-4030, bem como Secretaria Municipal de Saúde para discussão, classificação da suspeita e notificação do caso, bem como para orientações adicionais através do telefone (89) 99419-4243 email: acalalab@gmail.com

e) Ao ser confirmado caso suspeito – mediante critérios da Vigilância Epidemiológica:

✓ Avaliar nível de gravidade, conforme fluxograma, para definir se o paciente tem indicação de isolamento domiciliar ou de encaminhamento para outro nível de atenção (Hospital Regional Tibério Nunes);

✓ **O paciente deve utilizar máscara somente quando estiver em contato com outras pessoas que dividem o domicílio**;

✓ Fornecer atestado médico de 14 dias a contar do início dos sintomas, colocando o CID10 B34.9 (Infecção Viral não especificada)

✓ Registrar o atendimento no e-SUS AB com o CID B34.9;

✓ A equipe de saúde da vigilância Sanitária, orientará a população e aos proprietários de carro de linha e condutores ambulância quanto a correta higienização dos carros e lavagem das mãos;

✓ A equipe de saúde da vigilância Sanitária, orientará os profissionais de serviço gerais quanto a correta higienização de utensílios e ou equipamento dos serviços de saúde.

✓ Fiscalizar e orientar os serviços de comércio (supermercados, açougues, peixaria, fruteiras e centros de abastecimento de alimentos), farmácia que os mesmos estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, higiene e à alimentação, assim acompanhará se há elevação excessivo de preços.

✓ Fiscalizar os serviços que não são essenciais que estejam descomprimindo o Decreto Municipal nº 009/2020, podendo estes órgãos sofrer penalidades, interdição total da atividade e cassação de alvará de localização.

(Continua na próxima página)

- ✓ Orientar quanto a aquisição de álcool gel caseiro é proibido, e será fiscalizado pela equipe da vigilância sanitária.
- ✓ Orientar quanto o uso das máscaras se faz necessário para pacientes sintomáticos respiratórios e para profissionais de saúde.

III. DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E MEDIDAS DE HIGIENE QUE DEVERÁ SER ESTIMULADA NAS UNIDADES DE SAÚDE E REPLICADAS NO AMBIENTE DOMICILIAR, CONFORME O CASO:

- a) Higienizar as mãos de preferência com água e sabão líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS, conforme definido abaixo:
- ✓ Antes do contato com o paciente;
 - ✓ Antes da realização de procedimento;
 - ✓ Após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - ✓ Após contato com o paciente e;
 - ✓ Após contato com áreas próximas ao paciente

- b) Orientar todos os profissionais a realizar limpeza e desinfecção de equipamentos utilizados para avaliação do paciente;
- c) Orientar aos responsáveis pela limpeza do ambiente a realizar desinfecção contínua de superfícies como balcões, maçanetas, corrimãos, pisos, com água sanitária, álcool ou desinfetante padronizado;
- d) Evitar o compartilhamento de utensílios de uso pessoal, como copos, canecas, dentre outros;
- e) Em todos os estabelecimentos de saúde deverá ser mantidas arejadas, portas e janelas abertas e com ventilador/ar-condicionado desligado;
- f) Assegurar a correta higienização de mãos com frequência, além de dispor de lixeira específica para descarte do lixo contaminado (saco branco);
- g) Fixar na UBS informativo com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático respiratório (febre, tosse e falta de ar);

IV. ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS:

4.1 PARA MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES/TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, RECEPÇÃO COM CONTATO DIRETO A USUÁRIO E EM ATENDIMENTO, CONFORME O CASO:

- ✓ Utilizar máscara cirúrgica, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;
- ✓ Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- ✓ Evitar tocar olhos, nariz e boca, bem como evitar contato com distância inferior a 1 metro;

4.2 PARA DENTISTAS/AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL:

- ✓ Não realizar procedimentos indutores de aerossóis;
- ✓ Higienizar as mãos com água e sabonete ou utilizar álcool em gel nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- ✓ Evitar tocar os próprios olhos, nariz e boca;
- ✓ Não atender pacientes com síndrome gripal (com febre, acompanhada de tosse e/ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: mialgia, cefaléia, artralgia, dispnéia conjuntivite, mal estar geral e perda do apetite);
- ✓ Realizar os atendimentos dos **casos de urgência** utilizando todos os EPI's de uso odontológico;

4.3 PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS:

- ✓ Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;
- ✓ Evitar contato com distância inferior a 1 metro;

- ✓ Utilizar luvas de procedimento se tiver contato com itens de uso pessoal dos pacientes;
- ✓ Higienizar as mãos com água e sabão e na impossibilidade desta higienização utilizar álcool em gel
- ✓ Profissionais agentes de endemias desenvolverão suas atividades de rotina, priorizando as zonas de risco.
- ✓ Agentes de endemia contribuirá com o desenvolvimento da fiscalização e orientação junto a equipe de vigilância sanitária, através de escalas pré-definidas

4.4 PARA ADMINISTRATIVOS

Em caso de contato com pacientes suspeitos ou com sintomas respiratórios, utilizar máscara cirúrgica;

- ✓ Evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- ✓ Os serviços administrativos da secretaria serão executados conforme escala predefinida e/ou home office.

4.5 PARA PROFISSIONAIS DE LIMPEZA:

- ✓ Devem utilizar máscara cirúrgica e luvas de procedimento em caso de atendimento de caso suspeito na unidade;
- ✓ Devem proceder higienização das mãos frequentemente com água e sabão ou com álcool em gel.
- ✓ Fazer desinfecção do serviço conforme a preconização e orientação da vigilância sanitária.

4.6 PROFISSIONAIS DA SAÚDE ACIMA DE 60 ANOS OU COM COMORBIDADES:

- ✓ Profissionais com idade acima de 60 anos ou apresentando as seguintes comorbidades **estão suspensos** de suas atividades profissionais até ulterior deliberação.
- ✓ Doenças cardíacas crônicas: o Doença cardíaca congênita o Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária o Doença cardíaca isquêmica descompensada
- ✓ Doenças respiratórias crônicas: o DPOC e asma mal controlados o Doenças pulmonares intersticiais com complicações o Fibrose cística com infecções recorrentes o Displasia broncopulmonar com complicações o Crianças com doença pulmonar crônica na prematuridade
- ✓ Doenças renais crônicas: o Em estágio avançado (graus 3, 4 e 5) o Pacientes em diálise
- ✓ Imunossupressos: o Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea o Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos)
- ✓ Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex. Síndrome de Down)
- ✓ Diabetes
- ✓ Gestantes sintomáticas com suspeita de síndrome gripal COVID-19

V. ORIENTAÇÕES PARA O ISOLAMENTO DOMICILIAR DOS PACIENTES:

- ✓ Avaliar se paciente tem condições de seguir as orientações de isolamento domiciliar;
- ✓ Orientar que, no período estabelecido, o paciente deve permanecer em casa, de preferência restrito a um quarto e com o mínimo contato interpessoal possível, em especial com idosos ou pessoas consideradas como grupo de risco;
- ✓ Elegir contato próximo que monitore o paciente, principalmente no caso de idosos e pacientes imunodeprimidos;
- ✓ Escolher quarto bem ventilado e orientar que o paciente fique a maior parte do tempo nesse quarto, saindo apenas em casos excepcionais;
- ✓ Instalar no local uma lixeira com saco de lixo / sacola para descarte de lençóis;

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI


✓ Utilizar máscara em locais compartilhados com outras pessoas, como cozinha e sala e, quando sem máscara cobrir a boca com lenço ao tossir e espirrar. Também pode-se utilizar parte interna do braço para cobrir a boca;

✓ Higienizar as mãos com frequência;

✓ Não dividir talheres, copos, alimentos, toalhas com outras pessoas;

✓ Utilizar um banheiro isolado, se possível; caso não seja possível, lavar frequentemente o banheiro da casa com água sanitária;

✓ Desinfetar as superfícies de alto toque (toque frequente) com álcool 70% ou água sanitária;

✓ Não receber visitas no período nem visitar especialmente idosos;

✓ Sair de casa somente em casos de extrema necessidade e SEMPRE de máscara, não frequentar em hipótese alguma locais com aglomerações como shoppings, igrejas, estádios, etc;

✓ Aguardar e estar atendo aos resultados de exames e prescrições médicas;

✓ Orientar sinais de alerta para reavaliação, devendo procurar o serviço de saúde mais próximo de sua residência

Considerando a Portaria de GM nº 480, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados, e Distrito Federal, e que destinou para o estado do Piauí o valor de R\$ 9.198.707,30, para as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus-COVID 19, deste recurso o valor destinado para o município de Nazaré do Piauí será de R\$ 18.347,50.

Fica estabelecido que dentre as despesas a serem executadas pelo Município de Nazaré do Piauí-PI com os recursos oriundos desta portaria, seja contemplados a aquisição de equipamento de proteção individual para os profissionais de saúde.

Francisca Maria Costa e Silva

Secretaria de Saúde de Nazaré

Nazare do Piauí, 31 de março de 2020

Atualização do Plano de Contingência

MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO NA USF

Medidas de controle precoce	
PROFISSIONAIS DA SAUDE	Pacientes
<ul style="list-style-type: none"> Contenção respiratória; Máscara cirúrgica**; Uso de luvas, óculos ou protetor facial e aventais descartáveis**; Lavar as mãos com frequência ou uso de álcool em gel 70%; Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; 	<ul style="list-style-type: none"> Fornecer máscara cirúrgica; Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada;

*Somente para procedimentos produtores de aerossóis usarem máscara N95/PFF2.

**Uso destes EPI's durante atendimento do paciente em consultório. Não é necessário o uso na recepção/triagem, desde que mantida distância de 1 metro.

Orientações para uso correto de máscaras cirúrgicas para evitar contágio por vírus causadores de Síndromes Gripais. Ministério da Saúde, 2020

Orientações para uso de máscaras cirúrgicas
<ul style="list-style-type: none"> Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara; Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la; Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior); Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel, se visivelmente suja; Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que estiver úmida ou danificada; Não reutilize máscaras descartáveis; Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso; Troque de máscara após atender novos pacientes.

1. ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL

Estratificação da gravidade de casos de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020

ESTRATIFICAÇÃO DE GRAVIDADE DE CASO	
CASOS LEVES	CASOS GRAVES
APS/ESF	CENTRO DE REFERÊNCIA/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispnéia ou sinais e sintomas de gravidade)	Síndrome gripal que apresente dispnéia ou os sinais e sintomas de gravidade OU

E	Comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar
Ausência de comorbidades descompensadas que contraindicam isolamento domiciliar / sinais de gravidade	

Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020

SINAIS E SINTOMAS DE GRAVIDADE	
ADULTOS	CRIANÇAS
Déficit no sistema respiratório: <ul style="list-style-type: none"> Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou Ronco, retração sub/intercostal severa; ou Cianose central; ou Saturação de oximetria de pulso 30 mpm); Déficit no sistema cardiovascular: <ul style="list-style-type: none"> Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou Diminuição do pulso periférico. Sinais e sintomas de alerta adicionais: <ul style="list-style-type: none"> Piora nas condições clínicas de doenças de base; Alteração do estado mental, como confusão e letargia; Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril. 	Déficit no sistema respiratório: <ul style="list-style-type: none"> Falta de ar ou dificuldade para respirar; Ronco, retração sub/intercostal severa; Cianose central; Batimento da asa de nariz; Movimento paradoxal do abdome; Bradipneia e ritmo respiratório irregular; Saturação de oximetria de pulso de pulso <95% em ar ambiente Taquipneia Déficit no sistema cardiovascular: <ul style="list-style-type: none"> Sinais e sintomas de hipotensão ou; Diminuição do pulso periférico. Sinais e Sintomas de alerta adicionais: <ul style="list-style-type: none"> Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos; Piora nas condições clínicas de doenças de base; Alteração do estado mental Confusão e letargia; Convulsão.

Comorbidades que contraindicam acompanhamento ambulatorial da Síndrome Gripal em APS/ESF, Ministério da Saúde, 2020.

COMORBIDADES QUE INDICAM AVALIAÇÃO EM CENTRO DE REFERÊNCIA
<ul style="list-style-type: none"> Doenças cardíacas crônicas Doença cardíaca congênita Insuficiência cardíaca mal controlada Doença cardíaca isquêmica descompensada Doenças respiratórias crônicas DPOC e asma mal controlados Doenças pulmonares intersticiais com complicações Fibrose cística com infecções recorrentes Displasia broncopulmonar com complicações Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5) Pacientes em diálise Imunossupressos Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos) Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down) Diabetes (conforme juízo clínico)

2. MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR

7.1 Manejo Terapêutico

Manejo terapêutico da Síndrome Gripal na APS, Ministério da Saúde, 2020.

MANEJO TERAPÊUTICO NA APS	
Medidas Farmacológicas	Medidas Clínicas
<ul style="list-style-type: none"> Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação, com possibilidade de intercalar os fármacos antitérmicos em casos de difícil controle da febre. Antitérmico via oral: <ul style="list-style-type: none"> 1ª opção: Paracetamol (200 mg/ml ou 500mg/cp), a cada 4/4 horas ou 6/6 horas a depender da frequência de febre ou dor. <ul style="list-style-type: none"> Crianças: 10-15 mg/kg/dose (máximo de 5 doses ao dia) Adultos: 500-1000 mg/dose (máximo de 3mg/dia) 2ª opção: Dipirona (solução gotas 500mg/ml ou 500mg/cp) em caso de dor ou febre, de 6/6 horas. <ul style="list-style-type: none"> Crianças > 3 meses; (lactentes 10 mg/kg/dose; 	<ul style="list-style-type: none"> Isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas. Revisão a cada 48 horas, preferencialmente por telefone, solicitando consulta presencial se necessidade de exame físico. Manter repouso, alimentação balanceada e boa oferta de líquidos. Isolamento de contatos domiciliares por 14 dias.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa

PREVENÇÃO COMUNITÁRIA

- Realizar lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente após contato direto com pessoas doentes;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

pré-escolares:	15
mg/kg/dose)	
o Adultos: 500-1000 mg VO (dose máxima no adulto 4 gramas)	

2.2 Isolamento Domiciliar

Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, **14 dias** a partir do início dos sintomas.

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS DESDE A DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL

Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.

Isolamento do paciente	Precauções do cuidador	Precauções gerais
<ul style="list-style-type: none"> • Permanecer em quarto isolado e bem ventilado; • Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos); • Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados; • Utilização de máscara cirúrgica todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara cirúrgica sempre que esta estiver úmida ou danificada; • Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara; • Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro; • Sem visitas ao doente; • O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e estar multibões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • O cuidador deve utilizar uma máscara (descartável) quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos; • Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/ depois de ir ao banheiro, antes/ depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas; • Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida; • Caso alguém do domicílio apresente sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível. 	<ul style="list-style-type: none"> • Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida; • Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso; • Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis; • Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes; • Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.

3. MATERIAIS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

- o Álcool em gel 70%
- o Água e sabão
- o Máscaras cirúrgicas
- o Kit de Máscaras para Nebulização (Adulto e Infantil)
- o Máscaras de Venturi (Adulto e Infantil)
- o Balas de Oxigênio
- o Algodão
- o Termômetro
- o Cateter para O2 tipo óculos (Adulto e Infantil)
- o Touca descartável
- o Avental descartável
- o Inalador
- o Detergente para limpeza de superfícies
- o Hipoclorito 1% para desinfecção de materiais de nebulização e oxigenação
- o Soro Fisiológico
- o Atrovent
- o Berotec
- o Dipirona (gota, comprimido e injetável)
- o Paracetamol (gota e comprimido)
- o Concentrador de Oxigênio

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

É mandatória a notificação imediata de caso de Síndrome Gripal e de Síndrome Respiratória Aguda Grave, tratados como suspeitos do COVID-19 na fase de transmissão comunitária, via plataforma do FormSUS 2 (<http://bit.ly/notificaCOVID19>).

Além da notificação, as informações de todos pacientes com Síndrome Gripal devem ser registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado, assim como realizar eventual investigação epidemiológica e posterior formulação de políticas e estratégias de saúde.

Atente para o uso do CID-10 correto sempre que disponível no sistema de registro. O CID-10 que deve ser utilizado para Síndrome Gripal inespecífica é o J11. O CID-10 específico para o COVID-19 é o U07.1. Nos casos em que haja também classificação por CIAP, pode-se utilizar o CIAP-2 R74 (Infecção Aguda de Aparelho Respiratório Superior).

1. MONITORAMENTO CLÍNICO

Monitoramento de pacientes com Síndrome Gripal na APS/ESF, Ministério da Saúde, 2020

O acompanhamento do paciente pode ser feito a cada 48 horas, até 14 dias após o início dos sintomas, preferencialmente por telefone (ver abaixo), solicitando consulta presencial se necessidade de exame físico. Nesse caso, realizar visita domiciliar com medidas de precaução de contato e EPIs conforme protocolo vigente).

Normativa de acompanhamento do paciente em isolamento domiciliar via telefone

1. Anotar em prontuário, o número de contato do paciente e de algum acompanhante (de preferência o cuidador que ficará responsável pelo paciente), durante a primeira avaliação na USF;
2. Ligação deve ser realizada por profissional de saúde da ESF a cada 48 horas para acompanhamento da evolução do quadro clínico;
3. Não há necessidade de gravar a conversa;
4. Anotar informações sobre a conversa telefônica no prontuário-quadro clínico autorreferido do paciente, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional à residência do paciente ou consulta presencial na UBS com paciente em uso de máscara e inserido no Fast-track (Anexo 1), horário da ligação e queixas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



DOCUMENTOS EM ANEXO PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO NAZARÉ DO PIAUÍ-PI

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI
**1-TIPO DE AÇÃO:** Atividade de Prevenção ao COVID-19

2- DESCRIÇÃO: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

3- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Realização da ação coordenada de enfrentamento ao coronavírus no âmbito do município.

4- UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde Nazaré do Piauí-Piauí

5- DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações a população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

BARREIRA SANITÁRIA

Ação: Contratação de 16 profissionais

Objeto do contrato: os profissionais serão contratados em regime de plantão.

Valor do plantão de 24h: R\$ 85 reais para nível médio

Valor do plantão de 24H: R\$ 136 reais para nível superior

Totais de profissionais por dia: levando em consideração 7 dias da semana;

Total de a serem contratadas: 16

Total de profissionais do próprio serviço: 4

a) SAÚDE: 05 por dia

d) SEGURANÇA: 01 por dia

Observação: no referido cálculo, consideramos apenas os profissionais ligados as barreiras sanitárias enquanto durar o enfrentamento ao COVI-19

Equipamentos de Proteção Individual por profissional:

Descrição	Quantidade por dia	Total semana	observações
01 Gorro	18unidades	126 unidades	
02 Máscara cirúrgica	72 unidades	494 unidades	(considerando troca a cada 2 horas)
03 Máscara N95	7 unidade	21 unidade	considerando reutilização
04 Propés	36 unidade	252 pares	
05 Avental impermeável mangas compridas	7 unidade	21 unidades	mais apropriado que o descartável de TNT
06 Óculos de proteção	7 unidades	21 unidades	(reutilização após lavagem com água e sabão e desinfecção com hipoclorito ou álcool 70%)
07 Luvas de procedimento	60 unidades	300unidades	
08 Álcool gel a 70%-	01 L	07 unidades	
09 01Tenda apropriada com a devidas grades	01 unidades		Abrigar os profissionais
10 Mesas de plástico	03 unidades		
11 cadeiras	10 unidades		
12 termômetros com sensor de temperatura,	8 unidades		Para os profissionais e pacientes
13 lanternas	8 unidades		Cada equipe deverá ter no mínimo 2
14 Canetas	7 unidades	21 unidades	Uma caneta por profissional
15 planilhas		50 unidade	
16 Cones com fita zebra	08 unidades		
17 almoço	7 unidades	49 unidades	
18 Água/ gelagua	1		
19 Copos descartáveis	1 cento	7 centos	
20 Banheiro químico	1 unidades		
21 Pia	1 unidade		
22 Papel toalha	1 unidade	7 unidades	
23 Sabão líquido	1 unidade	7 unidades	

SETOR	PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE PESSOAS
Equipe Sussuapá	Enfermeiro, médico, técnico de Enf. (02) Dentista e técnico em saúde Bucal.	05 pessoas
Equipe 2 Ubs: Aleixo P. Madeira	Enfermeiro, médico, técnico de Enf. Dentista e técnico em saúde Bucal	08 pessoas
Equipe 3 UBS: Centro de Saúde I	Enfermeiro, médico, técnico de Enf.(02), Dentista e técnico em saúde Bucal, Atendente, serviço geral.	05 pessoas
Equipe 4	Enfermeiro, médico, técnico de Enf. Dentista e técnico em saúde Bucal	02pessoas
Farmácia	Farmacêutico e atendente de farmácia	08 pessoas
Secretária de saúde	Secretária, Coord. AB, marcador de consulta e exames (02), digitador (02), atendente, serviço gerais.	
Equipe vigilância	Coord. Vigilância, Coord. Endemias, 2 Técnicos de Vigilância Sanitária + 16 contratados (Técnicos de enf. Enfermeiro, Técnico em saúde Bucal e ACS)	
(Monitoramento de pessoas vindas de outros estados)	Agente Comunitário de Saúde	19 pessoas
Equipe SAMU	Coordenadora, 4 condutores e 4 técnicos de enfermagem.	09 pessoas
NASF NÃO FUNCIONANDO ESTA NA PANDEMIA	Nutricionista, Fisioterapeutas (02), Psicólogo e atendente.	05 pessoas
Hospital Municipal Esperança Garcia	Vigias, auxiliares, motoristas, técnicos de enfermagem, cozinheiras, roupeiras, diretora e atendente.	21 pessoas

Equipamentos de Proteção Individual por profissional da assistência:

Descrição
01 Gorro
02 Máscara cirúrgica
03 Máscara N95
04 Propés
05 Avental impermeável mangas compridas
06 Óculos de proteção
07 Luvas de procedimento
08 Álcool gel a 70%-
12 termômetros com sensor de temperatura,
14 Canetas
15 planilhas
16 Cones com fita zebra
17 almoço
18 Água/ gelagua
19 Copos descartáveis
21 Pia
22 Papel toalha
23 Sabão líquido

PEDIDO DE MARÇO A MAIO

Descrição	março	abril	maio	junho	julho
01 Gorro					
02 Máscara cirúrgica					
03 Máscara N95					
04 Propés					
05 Avental impermeável mangas compridas					
06 Óculos de proteção					
07 Luvas de procedimento					
08 Álcool gel a 70%-					
12 termômetros com sensor de temperatura,					
14 Canetas					
15 planilhas					
16 Cones com fita zebra					
17 almoço					
18 Água/ gelagua					
19 Copos descartáveis					
21 Pia					
22 Papel toalha					
23 Sabão líquido					
24 Mascara de tecido					

• Planilha sera atualizada a cada trimestre.

PROJETO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CORONAVIRUS – COVID-19

✓ TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS – EXCLUSIVAMENTE PARA EXECUÇÃO COVID19.

Para viabilizar a execução destes recursos o município receberá no Programa de Trabalho 10.305.0204.2048 – Manutenção de outros programas de saúde.

Programa de Trabalho: – Manutenção de outros programas da
 (Continua na próxima página)

*A secretaria está trabalhando com o quadro reduzido diário, mas em forma de plantão com os profissionais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



saúde.

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

CusteioSUS. Custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID 19.

Tipo da Ação: Atividade de Prevenção ao COVID-19

Origem: Transferência fundo a fundo da União

Descrição: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Base Legal: Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012. Medida Provisória nº 924/2020.

Produto: Ação realizada

Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município de Nazaré do Piauí

Beneficiário: Sociedade brasileira

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré do Piauí-PI.

Forma de Implementação: Direta

Detalhamento da Implementação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Função Programática do Orçamento, onde serão alocadas as despesas referentes ao COVID – 19:

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Vigilância

Programa: 0059 – Assistência médica

Ação: 2054 – Manutenção de Programas da Saúde

Fonte Federal (214): R\$ 18.347,50

Fonte Federal (214): R\$ 142.748,71

03	Aquisicao de testes rapidos para testagem casos suspeitos do covid - 19		
04	Medicamentos, material hospilar de higiene, limpeza e conservação da unidade de atendimento (descartes, saco de lixo preto e leitoso)		
05	Materiais graficos e divulgação (panfletos, folder, cartazes, banner, carro de som)		
06	Sanitização em todo ambito do municipio de Nazaré do Piauí – pi.	DIÁRIAMENT E	
07	Plantões médicos e equipe de enfermagem (extra)		
08	Distribuição de máscaras e alcool á 70% para população		
09	Estação de higienização com alcool 70%	05	
10	Contratação temporaria de profissionais para a barreira sanitaria		
11	Treinamento para profissionais de saude	03	
12	Insalubridade de 40% aos profissinais da linha de frente ao COVID ate o final do enfrentamento da pandemia		
13	Equipamento para realizar desinfecção dos locais publicos		
14	Aquisição de colchoes para hospital	8	
15	Aquisição de rouparia para o hospital		
14	Aluguel de tendas (barreiras sanitaria, loterias, banco correspondente)	04	
15	Aquisição de mascaras de tecidos para a população(considerando que serão distribuidos 2 para cada pessoas	14.000	
16	Aquisao de material permanente hospitalar para assistencia ao paciente com covid 19 e as comorbidades(glicosimetro, eletrocardiograma, oximetro,		

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

Obs: estes Plano de Contigencia poderá ter atualizações sempre quando houver alterações no protocolo

REFERÊNCIAS

1. Atendimento a pessoas com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf
2. Boletim Epidemiológico 03 – COE COVID-19 – 21/02/2020. Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/21/2020-02-21-Boletim-Epidemiologico03.pdf>
3. Fluxo de atendimento na APS para o novo Coronavírus (2019-NCOV). Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf
4. Hospital Israelita Albert Einstein. Perguntas e repostas sobre o Coronavírus. Disponível em: <https://vidasaudavel.einstein.br/covid-19-faq/>
5. Mapa da disseminação do Coronavírus. Disponível em: <https://infographics.channelnewsasia.com/covid-19/map.html>
6. Ministério da Saúde 2020, Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Disponível em: <https://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>
7. Ministério da Saúde. Coronavírus. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>

(Continua na próxima página)

ORÇAMENTO DE ATIVIDADE, SERVIÇOS, MATERIAIS.			
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	Equipamentos de proteção de individual – epi’s.		
	Gorro		
	Propés		
	Avental		
	Oculos		
	Mascara cirurgica		
	Coletes de identificacao da vigilancia	21	
	Mascara n95		
	Luvas procedimentos		
	Confecção de macacão para os prossionais do samu e hospital	30	
	Alcool gel 70%		
	Termometro		
	Oximetro de pulso		
	Oxigenio		
	Aparelho de pressão		
02	Manutenção dos veiculos existentes		
	Combustivel		
	Locação de veiculos		

Anexo 3

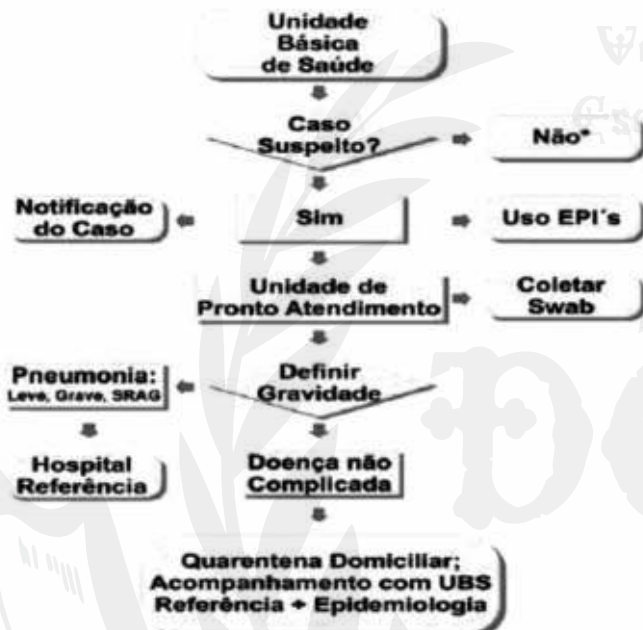


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Anexo 1

Fluxograma de Atendimento de casos suspeitos 2019-nCoV na Atenção Básica



* - Dar seguimento a fluxo clínico e laboratorial de acordo com diagnóstico sindrômico.
Medidas de Controle: Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoa com caso suspeito e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento.

Anexo 2

MEDIDAS DE CONTROLE

Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica às pessoas com casos suspeitos e encaminhá-las para uma área separada ou sala de isolamento.

COMUNICAR IMEDIAMENTE

Casos suspeitos à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigações.

Prevenção para o profissional

Utilizar máscara cirúrgica, caso o paciente seja caso suspeito ou possua sintomas respiratórios;

- ✓ Higienizar as mãos com água e sabão líquido ou utilizar álcool em gel (preparação alcoólica) nos cinco momentos preconizados pela OMS;
- ✓ Evitar tocar olhos, nariz e boca, bem como evitar contato com distância inferior a 1 metro;
- ✓ O uso da máscara N95/PFF2 somente está indicada nos procedimentos que podem gerar aerossol (como coleta de material biológico, broncoscopia, aspiração de paciente intubado, entre outros), os quais geralmente não são realizados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem em UBS. A máscara N95/PFF2 deve ser avaliada quanto à sua integridade, podendo ser reutilizada caso não haja sujidade, dobras e umidade. Deve ser acondicionada em envelope de papel e não pode ser dobrada, para manter seu efeito protetor.

SINTOMAS	GRIPE COMUM	H1N1	COVID-19
FEBRE	ATÉ 39°	MAIS DE 39°	ALTA COM CALAFRIOS
DOR DE CABEÇA	BAIXA INTENSIDADE	INTENSA	LEVE A INTENSA
TOSSE	MODERADA	INTENSA E SECA	SECA INTENSA
CALAFRIOS	BAIXA INTENSIDADE	FREQUENTES	LEVE A INTENSO
DORES MUSCULARES	MODERADA	INTENSA	SEMPRE PRESENTE
CANSAÇO	MODERADO	EXTREMO	NÃO É COMUM
DOR DE GARGANTA	INTENSA	LEVE	LEVE A INTENSA

ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DO PIAUÍ /PI PARA REORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE FRENTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância pela organização mundial de Saúde- OMS- em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional, por meio da portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus.

- 1- Todos os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, independente da função, devem usar os equipamentos de proteção individual;
- 2- Ficam suspensas as atividades do Programa Saúde na Escola (PSE) por 30 dias e ou as atividades coletivas, podendo ser prorrogados;
- 3- As visitas domiciliares pela equipe de saúde somente a pacientes restritos ao leito.
- 4- Ficam suspensas as atividades do Programa Bolsa Família por 15 dias, podendo ser prorrogados;
- 5- Ficam suspensas a renovação de CARTÃO SUS por 15 dias, salvo em casos absolutamente necessários
- 6- O atendimento odontológico será realizado apenas em **casos de urgência e emergência** seguindo um escala por profissional, este irão atender na unidade de saúde Centro de Saúde I
- 7- O atendimento de fisioterapia, nutricionista e psicóloga serão suspensos por um período de 15dias podendo ser prorrogado;
- 8- As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde serão realizadas conforme a necessidade, podendo ser usados redes sociais para realização de cadastros e demais atividades.
- 9- As visitas dos Agentes Comunitários de Saúde nos domicílios apenas para realização de cadastros estão suspensas por 15 dias, podendo ser prorrogados;
- 10-Os agentes comunitários de saúde irão agendar por telefone, ou por redes sociais as vacinas de rotinas e de campanha, conforme uma lista pré-definida pela equipe da vacina, vale ressaltar e orientar a população que compareçam

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita
Rua Demétrio Bento da Silva, Nº65 -Centro - Nova Santa Rita - PI
CEP: 64764-000 CNPJ:01.612.599/0001-87
pmnsrnotas@outlook.com

na data prevista para evitar a aglomeração, caso não seja possível a presença deste na data agendada, será realizada uma repescagem (busca ativa).

- 11-Os atendimentos de pré-natal ocorrerão no turno da manhã (Centro de Saúde 1 e na unidade de saúde Alexio Pinto Madeira (Sipauba).
- 12-Atendimento a hipertensos e diabéticos ocorrerão de acordo com a necessidade conforme as urgências deste grupo. Vale ressaltar que as renovações das receitas não haverá necessidade de agendamento e/ou atendimento estas serão repassados para o profissional Enfermeiro para transcrever.
- 13- Os curativos crônicos serão realizados em domicílio, ou seja, a população não precisa ir à unidade de saúde, a equipe seguirá um roteiro para dar assistência a estes pacientes
- 14-Os atendimentos de ambulatoriais outrora realizados aos sábados e domingo no hospital estarão suspensos por tempo indeterminado;
- 15-Os exames laboratoriais e de imagem, assim como consultas a especialistas seja em Teresina ou Floriano estão suspenso,
- 16- A equipe de saúde da vigilância Sanitária, orientará a população e os e os proprietários de carro de linha quanto a correta higienização dos carros e lavagem das mãos;
- 17-A equipe de saúde da vigilância Sanitária, orientará os profissionais de serviço gerais quanto a correta higienização e utensílios e ou equipamento dos serviços de saúde.
- 18-a população e os e os proprietários de carro de linha quanto a correta higienização dos carros e lavagem das mãos
- 19- A aquisição de álcool gel caseiro é proibido, e será fiscalizado pela equipe da vigilância sanitária.
- 20-O uso das máscaras se faz necessário para pacientes sintomáticos respiratórios e para profissionais de saúde.
- 21- Os profissionais de serviço gerais, devem fazer a higienização correta e adequada dos
- 22-Os profissionais da vigilância epidemiológica, continuarão trabalhando normalmente, no entanto serão disponibilizados os EPIS necessários, solicitamos que a população que permita o acesso deste ao domicílio, e os mesmo são orientados quanto a higienização das mãos na saída de cada domicílio;
- 23-Suspensão os atendimentos da academia de saúde, e reabilitação;
- 24-Os profissionais técnicos de enfermagem do SAMU irão dar suporte ao Hospital Esperança Garcia, conforme uma escala definida;
- 25-Os profissionais de saúde acima de 60 anos serão liberados, conforme classificação de risco para COVID-19, estabelecida pelo Ministério da Saúde.
- 26-Ficam suspensas as atividades das estratégias de saúde da família relacionadas ao alcance de metas e indicadores de desempenho por 15 dia podendo ser prorrogados;

Essas medidas entram em vigor hoje dia 19.03.2020, podendo ser prorrogadas de acordo com a situação epidemiológica.

Contamos com a compreensão e engajamento de toda a população e profissionais.

Francisca Maria da Costa e Silva

Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré do Piauí

Decreto nº 022/2020.

Nova Santa Rita/PI, 25 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Municipal nº 10/2020 e do Decreto Municipal nº 11/2020 como medidas excepcionais de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/PI, ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO a classificação conferida pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus - Covid 19;

CONSIDERANDO atos normativos do executivo estadual, notadamente o Decreto nº 18.884/2020, Decreto nº 18.901/2020, Decreto 18.902/2020, Decreto nº 18.913/2020 e pelo Decreto nº 18.966/2020

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 10/2020 e 11/2020, os quais dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid 19, bem como declara estado de calamidade pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública instalada em todo o território nacional, e, ainda, as orientações das entidades internacionais que dizem respeito à pandemia ocasionada pelo Covid - 19, especialmente a Organização Mundial de Saúde - OMS

DECRETA:

Art. 1º - As medidas excepcionais regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 10/2020 e 11/2020, bem como pelo presente instrumento, permanecem em vigor até o dia 07 de junho de 2020, salvo o retorno das aulas da rede pública municipal.

Art. 2º - A suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino, regulamentada pelos §§ 1º, 2º e 3º, todos do art. 2º do Decreto Municipal nº 10/2020, fica mantida até o dia 07 de junho de 2020.

Art. 3º - Deliberações da gestão municipal poderão subsidiar alterações nas medidas e demais determinações constantes no Decreto Municipal nº 10/2020 e no Decreto Municipal 11/2020.

Art. 4º - Havendo descumprimento das medidas regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 10, aplica-se a determinação constante no parágrafo único do art. 3º do Decreto do Estadual nº 18.966/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário. *Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita/PI, em 25 de maio de 2020.

ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal